



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Supressão dos quantitativos de serviços; Prorrogação da vigência do instrumento contratual; Alteração do preâmbulo para substituir a Secretaria de Estado da Casa Civil pela Secretaria de Estado de Comunicação; e, inclusão de Cláusulas Compromissórias

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, §2º e Artigo 57, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 20.491/2019; Lei Complementar Estadual nº 144/2018, Despacho nº 652/2018-GAB/PGE e na Nota Técnica nº 1/2018-GAPGE

Processo nº: 2015.0001.300.0355

Valor Global: R\$ 30.537,24 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2019

Vigência: 09/12/2019 a 08/12/2020

Dotação Orçamentária nº: 1250.04.122.4001.4001.03.100.90, conforme Nota de Empenho nº 00042, de 04/12/2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil; Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial; e Valéria Torres da Costa e Silva - Secretária de Estado da Comunicação

Pela Contratada: Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares

Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 159725

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 68/2019 - SGG

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao

acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Valéria Veríssimo Pereira, CPF nº 911.079.701-72, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo, que a presidirá.

- André Luiz Passos Danin, CPF nº 806.192.151-00, Técnico em Gestão Pública;

- Lucas Gabriel Souza Ribeiro, CPF nº 037.230.721-35, Assessor A9.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Protocolo 159720

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2019

Às 17:05 horas do dia 19 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900015002761, Pregão nº 015/2019-SECAMI.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01 - (DISPUTA GERAL)

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 - FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI